

DECRETO Nº 18-A, de 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que no Município de Natividade, anualmente no dia 27 de novembro, se comemora o dia de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO que além de existir no âmbito do Município diversos devotos de Nossa Senhora das Graças, também possuímos uma Igreja à ela dedicada, onde os devotos participam ativamente das comemorações alusivas à data;

CONSIDERANDO que na existência da Lei nº 340/2006, de 05/07/2006, que instituiu o “Dia de Ação de Graças”, na qual se comemora no dia 27 de novembro, e passa o evento fazer parte do calendário oficial do Município.

D E C R E T A :

Artigo 1º - “Ponto Facultativo” no dia 27 de novembro do corrente ano, onde comemoramos o “Dia de Ação de Graças”.

Artigo 2º - Não gozarão deste Ponto Facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 16 de Setembro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal